



PRE 151/2023

Vale do Paraíba, 30 de outubro de 2023.

**Ref.: Reunião de Mediação no TST sobre o Piso Nacional da Enfermagem**

**Retransmissão: Circular Sindhosfil SP 783.2023**

**Prezados Associados,**

### **Pontos abordados pela representação empresarial**

1. na reunião de mediação:  
Apresentação dos estudos de impactos econômicos nos estados que fazem parte da ADI 7222;
2. Foi destacado a falta de interesse das entidades sindicais laborais em realizar negociações regionais no período indicado pelo voto do ministro Barroso;
3. O TST foi informado que até o presente momento, poucos estados conseguiram destravar suas negociações regionais, chegando a algum tipo de acordo entre as entidades laborais e empresarial;

Foi apresentado pelos representantes da CNSaúde algumas premissas para a mediação junto ao TST:

- ✓ Parcelamento do pagamento do piso nacional da enfermagem; Critérios definidos regionalmente: percentuais de parcelamento e valores de remuneração;
- ✓ Suspensão da aplicação da lei nacionalmente até findada a negociação no TST; Objetivo principal, evitar demissão e precarização da prestação de serviço (diminuição de leitos);
- ✓ Suspensão de todas as ações coletivas do MPT até o final da mediação no TST;
- ✓ Havendo decisão definitiva do STF pela inconstitucionalidade da Lei, encerra-se o parcelamento pactuado.

### **Posição do MPT na mediação:**

- O representante do MPT, apoiou o processo negocial nacional e sugeriu que o TST trace as linhas gerais das negociações regionais, definindo parâmetros das negociações, como por exemplo, um prazo de 1 a 3 anos (ou 2 anos), onde a negociação regional poderia transitar dentro dessa faixa, o que ficasse abaixo do mínimo ou acima do máximo, seria anulado pelo TST. Essa parametrização, valeria também para outros pontos da negociação, como por exemplo os valores de flexibilização do pagamento do piso nacional, que seria definido uma faixa mínima e máxima;
- O MPT não apoia a construção na negociação nacional, a definição de prazos, percentuais e valores diferenciados por região do país;
- Houve um indicativo nas falas do subprocurador do MPT que o prazo de 2 anos para a conclusão do pagamento da integralidade do piso nacional da enfermagem é factível de apoio por parte do MPT;
- Informou que o MPT já possui mais de 2000 denúncias pelo não pagamento do piso nacional da enfermagem.
- Disse ainda, que o MPT irá indicar as Procuradorias Regionais do Trabalho o não ajuizamento de ações civis públicas pelo não pagamento do piso nacional da enfermagem durante o período das negociações da mediação do TST;



# SINDHOSFIL VP CIRCULAR DIRETORIA

## Posição do TST na mediação:

- Solicitou à CNSaúde a construção de uma proposta nacional concreta, com a definição de premissas básicas, como prazos e escalonamento para pagamento, permitindo-se que as negociações regionais (que observarão as peculiaridades de cada lugar), levem em consideração as balizas definidas pelo TST;
- Foi concedido o prazo até o próximo dia 06 de novembro para a apresentação dessa proposta;
- Manifestou o entendimento de que as empresas que quiserem pagar o piso nacional da enfermagem no próximo dia 05 de novembro poderá fazê-lo, contudo, o entendimento do TST é de que ele fica sobrestado até findada a mediação nacional;
- Indicou que a previsão do TST é de que a mediação nacional seja concluída antes do dia 05 de dezembro de 2023;
- Houve um indicativo nas falas do ministro Aloysio de entender que o prazo de 2 anos para a conclusão do pagamento da integralidade do piso nacional da enfermagem é factível de apoio por parte do TST;

**Nova rodada de negociações:** Foi agendada uma nova rodada de negociações para o dia 07/11 às 14h00 no TST

Atenciosamente,

**Prof. Jaime Durigon Filho**  
**Presidente**